

De: Celio J. - SEGPLAN – SPU

Para: SEAD - PRAFAEL - Pregoeiro = Rafael Freitas Pires

Data: 25/11/2024 às 19:11:32

Venho manifestar quanto a conduta da servidora Eng^a Laurita em seu despacho 59, onde cita " **equipe técnica**", para informar que a mesma não faz parte da equipe técnica do setor "SEGPLAN - DOP - Divisão de orçamento e processos" onde no despacho 43 foi encaminhado o processo para andamento do requerido.

Que a servidora Eng^a Laurita está a disposição da SAMUSA junto ao setor " **SEMUSA - DE - Departamento de Engenharia**" sendo a única integrante do setor citado.

Que a servidora iniciou sua manifestação nesse processo administrativo por livre e espontânea vontade conforme se observa no "despacho 47".

Assim deixo claro que toda manifestação, nesse processo administrativo, da servidora Eng^a Laurita é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não sendo de qualquer equipe técnica como mencionado em seu "despacho 59".

Esclarecido a participação nesse processo da servidora Eng^a Laurita, venho abaixo manifestar meu entendimento quanto ao solicitado no "despacho 40":

Analisando a documentação apresentada pela empresa para "COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA" (arquivo: comprovacao_de_exequirabilidade_completo_rev1.pdf), a mesma simplesmente apresenta uma planilha com composições de serviços do SINAPI, sem demonstrar a comprovação que consegue ou vem executando serviços com os valores apresentados, tal comprovação deve vir acompanhada de notas fiscais de insumos adquiridos nos últimos meses com os valores condizentes com os apresentados na planilha ou de outro documento plausível que comprove a compra dos insumos pelo valor ofertado na planilha. Exemplo:

- Na composição 94955, a empresa afirma que adquire CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) pelo valor de R\$313,27 por metro cubico, na mesma composição que adquire TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM pelo valor de R\$16,59 por metro quadrado, ainda na mesma composição a empresa afirma de adquire PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) pelo valor de R\$9,59 por quilo;
- Na composição 89480, a empresa afirma que adquire BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136) pelo valor de R\$3,27 por unidade ou R\$3.270,00 o milheiro;
- Na composição 87769, a empresa afirma que adquire CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 pelo valor de R\$0,46 por quilo ou R\$23,00 por um saco de 50 quilos;
- Na composição própria COMP422, a empresa afirma que adquire TINTA ACRILICA ACETINADA (LATA 18 L) pelo valor de R\$12,71 por litro ou R\$ 228,78 por uma lata de 18 litros;
- Na composição 92271, a empresa afirma que adquire TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA pelo valor de R\$36,65 por metro;
- Na composição 98547, a empresa afirma que adquire GAS DE COZINHA - GLP pelo valor de R\$5,44 por quilo ou R\$70,72 por um botijão de 13kg.

Assim, para que se possa afirmar ser exequível a proposta apresentada pela empresa, a mesma deve comprovar aquisição nos últimos meses dos insumos apresentado em sua planilha ou outro documento plausível com tal comprovação.

Quanto a consulta referente ao BDI, despacho 48, cada empresa que participou do certame deve apresentar seu BDI, que é único e exclusivo de cada empresa referente aos Benefícios e Despesas Indiretas que cada empresa prática para determinada obra. O BDI apresentado por cada empresa deverá ser aplicado sobre o valor final de cada composição, resultando no valor final de sua proposta.

Como não participei da montagem desse processo licitatório, meu despacho é único e exclusivo para respostas aos quesitos no despacho 40 referentes aos § 3º e § 4º do Art. 59, e resposta ao quesito apresentado no despacho 48.

Essa é minha manifestação técnica quanto ao solicitado ao setor de engenharia da SEGPLAN. Ficando a critério do pregoeiro [Rafael Freitas Pires - SEAD - PRAFAEL](#) análise e demais encaminhamentos que julgar necessário.

—

Celio Nunes Nascimento Junior

Engenheiro Civil - CREA/SC nº 42.737-1

Matricula 2008 - PMI